



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Processo UFSM nº 23081.100484/2025-03

Acordo de Cooperação Técnica que celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA** e o(a) **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABRHidro** para os fins que especifica.

A **Universidade Federal de Santa Maria**, autarquia de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, instituição dedicada ao ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, estabelecida na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Av. Roraima 1000, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, inscrita no CNPJ sob o n. 95.591,764/0001-05, doravante denominada simplesmente **UFSM**, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. **Luciano Schuch**, e a **Associação Brasileira de Recursos Hídricos**, associação profissional, sem fins lucrativos, com o objetivo de congregiar pessoas físicas e jurídicas e dedicar-se ao avanço da gestão de Recursos Hídricos, da pesquisa científica e do apoio ao ensino técnico e universitário, inscrita no CNPJ 29.969.193/0001-75, estabelecida na Av. Bento Gonçalves, 9500, Bairro Agronomia, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP: 91501-970, representada neste ato pelo Sr. **Alexandre Kepler Soares**, de ora em diante denominado **ABRHidro**, resolvem firmar o presente Acordo, respeitando a Lei 8.666/93, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a **UFSM** e a **ABRHidro** para apoio institucional das iniciativas das entidades, propiciando efetivação de uma parceria em atividades acadêmicas e técnicas como cursos, eventos, pesquisas, e demais atividades similares.

Cláusula Segunda – Obrigações

Respeitada a legislação pertinente, compete:

I – À **ABRHidro**:

a) Viabilizar aos alunos e professores dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSM a efetivação de uma parceria em atividades acadêmicas e técnicas como cursos, eventos, pesquisas, e demais atividades similares;

b) Fornecer a título de contrapartida, isenção da Anuidade Institucional, categoria que conta com os seguintes benefícios: Indicação de 4 (quatro) profissionais para terem direitos aos benefícios de associados.

c) Divulgar amplamente a existência desta parceria, nos principais encontros técnicos e científicos sobre água no país, fortalecendo a integração entre academia, setor público e privado. Nos anos ímpares, o Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (SBRH) – principal evento do setor, com milhares de participantes a cada edição. Nos anos pares, é responsável pela ideação e realização dos já consagrados Simpósio Nacional de Mecânica dos Fluidos e Hidráulica (FLUHIDROS), Encontro Nacional de Engenharia de Sedimentos (ENES), Encontro Nacional de Águas Urbanas (ENAU), Encontro Nacional de Desastres (END), Encontro Brasileiro

de Hidrologia Estatística (EBHE) e Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste (SRHNE) – encontros temáticos que promovem trocas regionais e técnicas.

II – À UFSM:

a) Estimular ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades e departamentos, seus agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria;

b) Ceder gratuitamente espaço físico para a ABRHidro desenvolver suas atividades de sede em Santa Maria. Não constando como obrigatoriedade o fornecimento de móveis, equipamentos, utensílios, computadores, ar-condicionado, impressora, eletrônicos diversos.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Para execução do presente Acordo, os partícipes poderão definir, mediante instrumentos próprios, as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos.

Cláusula Quarta – Dos Recursos

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente **Acordo** terá duração de dez anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitados os compromissos assumidos.

Cláusula Quinta – Publicação

O extrato do presente Acordo será publicado pela **UFSM** no seu Boletim de Convênios, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Cláusula Sexta – Foro

Fica eleito, para questões derivadas do presente Convênio, o Foro da Justiça Federal de Santa Maria, RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

NUP: 23081.100484/2025-03

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
20	Acordo de cooperação técnica (004)	Acordo-de-Cooperacao-Tec _UFSM ABRHidro_.pdf

Assinaturas

09/09/2025 15:48:29

ALEXANDRE KEPLER SOARES (Presidente(a))
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS (29.969.193/0001-75)

10/09/2025 09:26:04

MARTHA BOHRER ADAIME (Vice-Reitor(a))
01.02.00.00.0.0 - GABINETE DO VICE-REITOR

Código Verificador: 6248209

Código CRC: 94491d01

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

